PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OFÍCIO Nº 680/2026

Cornélio Procópio/PR, 03 de novembro de 2026.

De: Secretaria Municipal de Saúde
Para: Agente de Contratação

Assunto: Manifestação técnica complementar – Concorrência Eletrônica nº 009/2026 – Processo Administrativo nº 269/2026.

Prezada Agente de Contratação,

Em complementação às informações anteriormente encaminhadas por esta Secretaria Municipal de Saúde, especialmente por meio do **Ofício nº 678/2026**, referente ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa Simplifique Gestão de Serviços Médicos Ltda., prestamos os seguintes esclarecimentos acerca da carga horária, do dimensionamento e da estimativa de preços dos serviços de Médico Clínico Geral – Plantonista.

Esclarecemos que o planejamento da contratação foi realizado considerando as necessidades assistenciais do Município, contemplando a prestação de serviços médicos em regime de plantão, exclusivamente na **UBS Dr. Oscar Dantas – Posto Central**, observando-se a seguinte programação:

- **De segunda a sexta-feira:** das 17h00 às 22h00, correspondendo a 5 (cinco) horas por plantão;
- **Aos sábados, domingos e feriados:** das 08h00 às 20h00, correspondendo a 12 (doze) horas por plantão.

Informamos que o quantitativo de **80 (oitenta) plantões mensais**, previsto no Termo de Referência, constitui estimativa referencial destinada ao dimensionamento da cobertura assistencial, não representando obrigação de execução de quantidade fixa mensal, uma vez que a efetiva prestação dos serviços ocorrerá conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, observados os limites contratuais.

Quanto à formação dos preços estimados, esclarecemos que o planejamento econômico da contratação considerou a possibilidade de realização de plantões com duração de 5 (cinco) e 12 (doze) horas, de acordo com a programação assistencial prevista por esta Secretaria.

Dessa forma, confirmamos que os diferentes horários de atendimento foram considerados no dimensionamento econômico da contratação, não constituindo condição nova introduzida em decorrência do pedido de esclarecimento apresentado pela empresa interessada.

Ressaltamos que as informações ora prestadas **não representam solicitação de alteração do objeto da contratação, das especialidades médicas, do quantitativo referencial de plantões mensais ou das necessidades assistenciais originalmente estabelecidas**.

O esclarecimento tem por finalidade explicitar a programação dos atendimentos e os critérios de dimensionamento considerados na fase preparatória, mantendo-se as condições técnicas e assistenciais que fundamentaram a elaboração do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar.

Diante do exposto, esta Secretaria Municipal de Saúde **ratifica as condições técnicas e assistenciais previstas para a contratação**, esclarecendo que a programação informada corresponde ao planejamento originalmente realizado e atende às necessidades do Município.

Encaminhamos a presente manifestação para subsidiar a resposta ao pedido de esclarecimento e as providências administrativas pertinentes à continuidade do procedimento licitatório.

Atenciosamente,

CLAUDIANE DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

MÔNICA APARECIDA DE CARVALHO
Diretora Municipal de Saúde